



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

---

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.085, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao Orçamento Anual de 2025.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, Sr. Rildo de Oliveira Amaral, no uso das suas atribuições previstas no art. 24 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.286.221,89 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), que serão utilizados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme dotação abaixo:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.286.221,89
ÓRGÃO: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UNIDADE: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>PROGRAMA:</b> 0117- Cidade Sustentável - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
<b>AÇÃO:</b> 4617- Construção do Viveiro Municipal (Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul)				
			<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30.11	Material de Consumo	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501	100.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	501	150.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	636.221,89
			<b>TOTAL</b>	<b>1.286.221,89</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura desse Crédito Especial provirão da seguinte forma:

I - Repasse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do Termo de Compromisso Ambiental nº001/2021 (processos de licenciamento nº 216/2014 e nº 6009/2016), que visa a compensação ambiental em virtude ao dano ambiental local causado pelo empreendimento da Duplicação de capacidade e segurança de Rodovia BR-020/MA, no perímetro urbano de Imperatriz - MA, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

---

II - Outros recursos referentes aos repasses autorizados pelo Decreto nº 100 de 14 e setembro de 2020, art. 3º, que trata das receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente e rendimentos da conta, no valor de R\$ 666.221,89 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA  
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO DE OLIVEIRA AMARAL:78714320363  
Dados: 2025.06.25 15:26:01 -03'00'

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**LEI**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.085, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.085, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao Orçamento Anual de 2025.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, Sr. Rildo de Oliveira Amaral, no uso das suas atribuições previstas no art. 24 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.286.221,89 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), que serão utilizados no Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme dotação abaixo:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: **R\$ 1.286.221,89**

ÓRGÃO: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UNIDADE: 02 23 00-Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PROGRAMA: 0117- Cidade Sustentável - Fundo Municipal de Meio Ambiente

AÇÃO: 4617- Construção do Viveiro Municipal (Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul)

			Fonte	Valor R\$
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.30.11	Material de Consumo	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	501	100.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	501	200.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	501	150.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	501	636.221,89
			<b>TOTAL</b>	<b>1.286.221,89</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura desse Crédito Especial provirão da seguinte forma:

I - Repasse do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por meio do Termo de Compromisso Ambiental nº001/2021 (processos de licenciamento nº 216/2014 e nº 6009/2016), que visa a compensação ambiental em virtude ao dano ambiental local causado pelo empreendimento da Duplicação de capacidade e segurança de Rodovia BR-020/MA, no perímetro urbano de Imperatriz - MA, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);

II - Outros recursos referentes aos repasses autorizados pelo Decreto nº 100 de 14 e setembro de 2020, art. 3º, que trata das receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente e rendimentos da conta, no valor de R\$ 666.221,89 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2025, 173º DA FUNDAÇÃO  
DE IMPERATRIZ.**

**RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**

Prefeito Municipal